



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI MUNICIPAL Nº476/2002
De 01 de fevereiro de 2002

Publicado e Afixado no lugar de
costume no dia

Autoriza o Executivo a firmar convênio ou
Contrato com a Fundação/MT, e dá
Providências.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio com a fundação de Apoio á Pesquisa Agropecuária de Mato Grosso, com sede em Rondonópolis – MT, CNPJ nº70499462/0001-80, que tem como objetivo a ação conjunta e cooperação técnica visando o incremento á produção agropecuária, com poderes para acerto de suas cláusulas.

Art. 2º - As despesas corem por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 01 de fevereiro de 2002.


Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal